ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO– DIREITO

EDITAL Nº 13/2023 – ALEGRETE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS e alterações, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação – Direito, para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Período de inscrições	De 20/11/2023 a 19/01/2024
Publicação da homologação das inscrições	22/01/2024
Aplicação da Prova Escrita	A definir
Entrevistas	A definir
Resultado Final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na av. Tiarajú nº 944, bairro Ibirapuitã, e no sítio do MP/RS na internet (www.mp.rs.gov.br)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados em curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em área afeta às funções institucionais do Ministério Público, ou com elas afim, devendo o conteúdo programático do curso manter estreita correlação com as atividades que serão desenvolvidas no estágio, em instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1(uma) vaga** junto à **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete**.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 de novembro de 2023** a **19 de janeiro de 2024, e poderão ser realizadas das seguintes formas:**

- Presencial - Secretaria das Promotorias de Justiça de Alegrete, localizada na Av. Tiarajú nº 944, Bairro Ibirapuitã, fone (55) 3422-4783, **das 09 horas às 18 horas (segunda a sexta)**, **até às 18h do dia 19/01/2024;**

- Eletrônica - Através de encaminhamento de formulário de inscrição (anexo ao presente edital) e RG, digitalizados (PDF), ao **email pjcriminalalegrete@mprs.mp.br, até às 18h do dia 19/01/2024;**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a o preenchimento das seguintes condições:

4.2.1 Possuir a idade mínima de 16 anos;

4.2.2 Estar inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF;

4.2.3 Estar devidamente matriculado no(s) curso(s) definido(s) no Edital de Abertura do processo seletivo, em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público/RS, cujo processo pedagógico do curso possua previsão de estágio, nos termos do art.1º da lei nº 11.788/08;

4.2.4 **Formulário Padrão** de Inscrição devidamente preenchido;

4.2.2 cópia do documento oficial de **identidade** com foto;

4.2.3 **Currículo** para Análise a fim de aferir a comprovação de **prática jurídica;**

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado em data a ser definida e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **Prova Escrita**, no valor total de 60 (sessenta) pontos, abrangendo todo o conteúdo do presente edital e conhecimentos gerais atualizados, e de **Entrevista Pessoal,** no valor de 40 (trinta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

Prova	**Total de Pontos**
Prova Escrita	60
Entrevista Pessoal/Análise de Currículo	40
Total	100

6. DA PROVA ESCRITA

DISSERTATIVA

- Valor 60 pontos;
- Caráter eliminatório e classificatório;

- Prova Escrita versando sobre tema a ser proposto referente ao rol de atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete/RS (vide conteúdo programático), e conhecimentos gerais de cunho juridício-social.;

6.1 A prova escrita será realizada em data a ser definida, no auditório das Promotorias de Justiça de Alegrete.

6.2 **O tempo de realização da prova será de 03 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.3 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie ou o uso de equipamentos eletrônicos;

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISCURSIVA:

Direito Constitucional: 1. Constitucionalismo. 2. Conceito de Constituição e Classificação das Constituições. 3. Eficácia, Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Princípios Fundamentais. 6. Direitos e Garantias Fundamentais. 7. Organização do Estado. 8. Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 9. Controle de Constitucionalidade. 10. Administração Pública e Servidores Públicos. 11. Das Funções Essenciais à Justiça. 12. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 13. Da tributação e do Orçamento. 14. Da Ordem Econômica e Financeira. 15. Da ordem Social. 16. Tutelas Constitucionais: Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Direito de Petição e de Certidão. Ação Popular. Ação Civil Pública.

Direito Penal: 1. Noções Introdutórias: funções, divisões e fontes do Direito Penal. 2. Princípios do Direito Penal. 3. Lei Penal. Características. Lei Penal em Branco. Interpretação. Analogia. Lei Penal no Tempo. Conflito Aparente de Leis Penais. Tempo do Crime. Lei Penal no Espaço. Lugar do Crime. Territorialidade e Extraterritorialidade. 4. Teoria Geral do Crime. Conceito. Classificações. Fato Típico. Teoria do Tipo. Crime

Doloso. Crime Culposo. Crime Preterdoloso. Erro de tipo. Iter Criminis. Tentativa. Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz. Arrependimento Posterior. Crime Impossível. Ilicitude. Estado de Necessidade. Legítima Defesa. Estrito Cumprimento do Dever Legal. Exercício Regular do Direito. Culpabilidade. Imputabilidade Penal. Potencial Consciência da Ilicitude. Crime em Espécie.

Direito Processual Penal: Noções Introdutórias. Sistemas Processuais. Princípios do Processo Penal. Lei Processual no Espaço e no tempo. Interpretação da Lei Processual. 2. Investigação Preliminar. Inquérito Policial. Investigação Criminal pelo Ministério Público. Inquérito Civil. Acordo de Não Persecução Penal. Benefícios Despenalizadores. 3. Ação Penal e Ação Civil Ex Delicto. 4. Competência Criminal. 5. Provas. Teoria Geral da Prova. Meios de Prova e Meios da obtenção de Prova em Espécie. 6. Medidas Cautelares de Natureza Pessoal. Prisão. Prisão em Flagrante. Prisão Preventiva. Prisão Temporária. Prisão Domiciliar. Medidas Cautelares de Natureza Pessoal Diversas da Prisão. Liberdade Provisória. 7. Questões e Processos Incidentes. 8. Sujeitos dos Processo. 9. Comunicação doa Atos Processuais. 10. Procedimento Comum Ordinário. Procedimento Comum Sumário.Procedimento Comum Sumaríssimo (JECRIM). 11. Sentença Penal. 12. Nulidades. 13. Recursos. Teoria Geral dos Recursos. Recursos em Espécie. 14. Ações Autônomas de Impugnação. Habeas Corpus. 15. Execução Penal.

8. ENTREVISTAS/ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

-Serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos que atingirem 50%(30 pontos) na valoração da prova escrita.

- As entrevistas serão realizadas em data a ser definida.

- Valor: 40 pontos
- Caráter classificatório

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos;

9.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades, após a realização das entrevistas.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação;

10.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

11.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no período da Contratação;

11.1.3 apresentar atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas matriculadas e a data de início e término;

11.1.4 apresentar declaração comprobatória de suspensão ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela OAB/RS, no caso de ingresso de estudante de pós-graduação na área do direito;

11.1.5 apresentar cópia do diploma do curso superior;

11.1.6 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

11.1.7 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

11.1.8 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

11.1.9 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

11.1.10 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

11.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em

cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

12.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

12.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

12.3.1 Formulário Padrão de Contratação
12.3.2 Formulário Cadastral;
12.3.3 Formulário de Compatibilidade de Estágio de Pós-Graduação;

12.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul;

12.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

12.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

12.3.7 fotocópia do CPF;

12.3.8 Formulário de Declaração de Bens;

12.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

12.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

12.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade;

12.3.12 atestado de matrícula, semestralidade, disciplinas matriculadas,carga horária e data de início e término previsto (original e atualizado);

12.3.13 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela OAB/RS, no caso de ingresso de estudante de pós-graduação;

12.3.14 cópia do diploma do curso superior;;

12.4 Somente serão aceitos os documentos originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

12.5 Os formulários citados serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

12.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

12.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo terá **validade de 6 (seis) meses,** a contar da data de divulgação do resultado final**,** prorrogável por igual período a critério da chefia responsável pelo processo seletivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

14.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Alegrete, 20 de novembro de 2023.

Gabriela Monteiro
Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 20 de novembro de 2023.